HOMOLOGADO
23/3/2026
O Presidente da ESHTE,

EDITAL

CANDIDATURAS AO MESTRADO EM GESTÃO HOTELEIRA

ANO LETIVO 2026/2027

LISTAGEM DE ADMISSÃO E SERIAÇÃO DOS CANDIDATOS AO MESTRADO EM GESTÃO HOTELEIRA - 1.ª FASE

Nº Seriação	NOME	STATUS (Admitido/Suplente/Não Admitido)
a)	Alessandra Milagro Noce Cartaya	Admitida
a)	Alexandra Castanheira Beleza	Admitida
a)	Ana Francisco dos Prazeres Neto Gregório	Admitida
a)	Ana Raquel Ameixa de Matos	Admitida
a)	António Joaquim Silva Gomes de Menezes	Admitido
a)	Beatriz Nunes Carvalho Coelho	Admitida
a)	Beatriz Santos Sande Nogueira Sampaio	Admitida
a)	Camila de Cerqueira Bezerra	Admitida de forma condicionada (b)
a)	Carolina Azevedo Silva Martins	Admitida
a)	Constança de Carvalho Gaspar Sotto Mayor	Admitida
a)	Daniela Alexandra Gonçalves Simões	Admitida
a)	Diogo Miguel Conceição Durão	Admitido
a)	Diogo Miguel Ribeiro Batista Cavaco	Admitido
a)	Filipa Alexandra do Lago Nicolau	Admitida
a)	Hugo David Oliveira Campos	Admitido
a)	Inês Bilro de Vilhena Pinto	Admitida de forma condicionada (c)
a)	Inês Tavares Duarte	Admitida
a)	Jéssica dos Reis Barreira de Sousa	Admitida
a)	João Dâmaso Rodrigues de Ponte	Admitido
a)	João Pedro Peixoto Mesquita Guimarães	Não admitido (d)
a)	José Adriano de Jesus Antunes Fangueiro	Admitido
a)	Leonardo Luís Vasconcelos da Silva	Admitido
a)	Liudmila Kareva	Admitida de forma condicionada (e)
a)	Madalena Feio Ferreira Geraldes	Admitida
a)	Maria João Alves Varela	Admitida
a)	Maria Leonor Bento Miguel	Admitida
a)	Maria Margarida Duarte de Moura Guedes Fernandes	Admitida
a)	Marta Pinto Gomes dos Santos Monteiro	Admitida
a)	Miguel Fernandes Fonseca	Admitido
a)	Miguel Machado Coimbra	Admitido
a)	Miguel Pereira Moedas	Admitido
a)	Nicole Alexandra Fernandes Gricaja Moreira	Admitida
a)	Nuno Miguel Mendes Sande Freire	Admitido
a)	Tiago Viveiros Godinho	Admitido
a)	Verónica Sanches Rebelo	Admitida

eshte
Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril

CURSO DE MESTRADO EM GESTÃO HOTELEIRA
CANDIDATURAS – 1ª FASE
ANO LETIVO 2026/27
INFORMAÇÃO – MATRÍCULAS

Informam-se os candidatos que o prazo para procederem à realização das matrículas decorre de 25 a 30 de março de 2026 (as matrículas decorrem em REGIME NÃO PRESENCIAL, sendo enviado para cada candidato um email no sentido de manifestarem o seu interesse na matrícula. Em caso dúvida deverá contactar o Gabinete de Mestrados – Sílvia Santos – silvia.santos@eshte.pt. A não realização da matrícula no referido prazo implica a perda do direito de admissão ao Curso.

Mais se informa que o pagamento da propina fica, nomeadamente, condicionado, entre outros, aos seguintes termos fixados no Despacho n.º 17/PRES/ESHTE/2026:

- os candidatos que reúnem, à data da candidatura, as condições de ingresso nos cursos de mestrado (grau de licenciado), matriculam-se na respetiva fase de matrículas sem que haja lugar ao pagamento de qualquer taxa de reserva de vaga (esta taxa é exclusivamente aplicável aps candidatos que ainda não são licenciados).

- a taxa de reserva de vaga prevista no ponto anterior não é reembolsável.

- os candidatos admitidos condicionalmente aos cursos de mestrado que entreguem, nos Serviços Académicos da ESHTE, certidão de conclusão do curso de licenciatura até ao dia 15 de outubro de 2026, podem prosseguir a a sua matrícula/inscrição nos cursos de mestrado, com a obrigatoriedade do pagamento da totalidade da propina devida pela frequência no respetivo curso de mestrado.

- os candidatos admitidos condicionalmente aos cursos de mestrado que não entreguem, nos Serviços Académicos da ESHTE, certidão de conclusão do curso de licenciatura até ao dia 15 de outubro de 2026, ser-lhes-á oficiosamente vedada a matrícula/inscrição no curso de mestrado e poderão optar pela inscrição no curso de formação avançada.

- Tendo em conta o calendário escolar do ano letivo 2026/2027, os estudantes finalistas da ESHTE podem entregar a certidão de conclusão do curso de licenciatura até ao dia 30 de novembro de 2026.

Observações:

a) Considerando que não foram atingidos os *numerus clausus,* não foram aplicados os critérios de seriação, tendo sido os candidatos ordenados por ordem alfabética

b) Candidata admitida de forma condicionada, uma vez que, enquanto titular de um grau académico superior estrangeiro, o respetivo processo está sujeito a apreciação e parecer do Conselho Técnico-Científico no âmbito das alíneas c) e d) do n.º 1 do art.º 17 do decreto-lei 65/2018 de 16 de agosto.

c) Candidata admitida de forma condicionada para suprimento de deficiência documental na candidatura (não é apresentada a declaração sob compromisso de honra para entrega de diploma comprovativo de conclusão de licenciatura), estando a sua admissão dependente da apresentação do referido documento até ao próximo dia 03 de abril.

d) O candidato não reúne os requesitos estabelecidos para admissão ao Mestrado em Gestão Hoteleira, mas reúne as condições para ser admitido, caso assim o pretenda, no Curso de Formação Avançada análogo.

e) Candidata admitida de forma condicionada, uma vez que, enquanto titular de um grau académico superior estrangeiro, não apresentou o seu diploma com a apostilla de Haia, pelo que é admitida de forma condicionada, estando a sua admissão dependente da apresentação de novo diploma com o cumprimento desta exigência, até ao próximo dia 15 de setembro. Caso este requisito venha a ser cumprido pela candidata, o respetivo processo estará ainda sujeito a apreciação e parecer do Conselho Técnico-Científico no âmbito das alíneas c) e d) do n.º 1 do art.º 17 do decreto-lei 65/2018 de 16 de agosto

Pela Cooordenação do Mestrado em Gestão Hoteleira

Nuno Ricardo Dias